



Câmara
**Prefeitura de
RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.640/2019

“Dá-se nova redação na íntegra à Lei nº 1.622/2019 e dá outras providências”

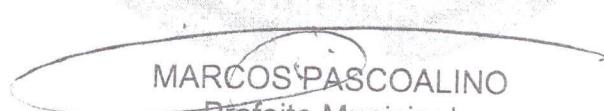
A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro, até o valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas de concessão de subvenção, referente a repasse de emendas parlamentares ao Hospital São Vicente de Paulo:

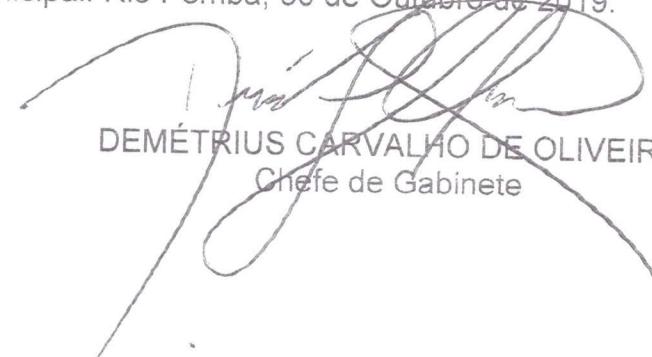
Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospital e Ambulatorial
10.302.0000 – Encargos Especiais
10.302.0000.0.005 – Subvenção-Hospital São Vicente de Paulo
33.50.43 – Subvenções SociaisDR:255..... 101.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 30 de Outubro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.


MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 30 de Outubro de 2019.


DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete